



| | | |
|--------------------|---|--|
| PROCESSO Nº | : | 19.667-3/2018 |
| PRINCIPAL | : | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DE CUIABÁ |
| ASSUNTO | : | TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA |
| RELATOR | : | ISAIAS LOPES DA CUNHA |

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária (TCO) oriunda de Representação de Natureza Interna (Processo de nº 77690/2016 – documento digital de nº 93787/2018) da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação de Cuiabá, acerca de provável dano decorrente de irregularidade relativas ao pagamento de R\$ 235.819,75 com publicidade para divulgação do evento promovido e organizado pela Televisão Centro América, “Corrida de Reis 2015”.

Corrobora-se com a equipe técnica que concluiu da seguinte forma:

Diante dos argumentos e documentação apresentada pela defesa, após análise, esta equipe técnica conclui pelo não afastamento da irregularidade apontada no relatório técnico, a seguir:
Responsável,

Ex-Secretário Municipal de Governo e Comunicação de Cuiabá – Sr. Kleber Alves de Lima (Período: 01/01/2015 a 31/12/2015).

1 JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964).

1.1 Realização de despesas com publicidade para divulgação de evento promovido e organizado pela Televisão Centro América, no valor de R\$ 235.819,75, pagamento realizado em 30/04/2015, contrariando o inciso I do artigo 75 da Lei 4.320/64, combinado com o artigo 35 da LC nº 359/2014.

No mérito, conclui-se pela regularidade da presente Tomada de Contas Ordinária, encaminhando-se os autos para providências processuais.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 05 de abril de 2019.

**Dyego de Jesus Barbara
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo**





De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro
Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo**

